ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE PORTARIA N 002/2021

PORTARIA nº 002/2021, 26 de novembro de 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA E DOS EDITAIS Nº 001/2021 E Nº 002/2021, RELATIVOS AOS PRÊMIOS "CULTURA VIVA – SÃO LOURENÇO DA MATA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das suas atribuições legais, fundamentado no artigo 6º XXIV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei no 14.150, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural, a serem adotadas durante a pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das ações que serão realizadas no setor cultural do Município, em função do cumprimento da Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural; e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 6º §5º e 10 §2º do Decreto Municipal nº 57, de 28 de outubro de 2021, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Análise, Validação e Seleção do Cadastro Municipal de Cultura e dos Editais nº 001/2021 e nº 002/2021, Prêmios "Cultura Viva — São Lourenço da Mata" Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata, os seguintes membros:

I – Adalberto Epaminondas Leopoldino, que a presidirá;

II - Aramis Macêdo Leite Júnior

III - Gleison Marques Marinho;

IV - Marcelo Lannes;

V – Maria Eduarda Abreu W. Feitosa;

VI – Nilberto Lourenço de Aquino;

VII - Pâmella Rosa Mendonça Vieira de Barros;

VIII – Pedro Justino Barbosa;

IX - Radilson Hugo Calazans;

X – Shirley Cavalcanti Santana;

XI – Swamy Marques de Lira;

XII - Thays Bezarra de Melo;

XIII - Thays Melrely de Oliveira;

Art. 2º Compete à Comissão de Análise, Validação e Seleção, habilitar a documentação apresentada, o tempo de atuação e a experiência dos inscritos; e a relevância cultural das ações propostas, em relação ao contexto cultural do município.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata 26, de novembro de 2021.

ADALBERTO EPAMINONDAS

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por: Amanda Luane Ferreira da Silva Código Identificador:F4558943 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/11/2021. Edição 2971 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/